PROMULGADA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2018

DA VEREADORA FABIANA RÉGIS – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR SAMUEL RODRIGUES CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 30 de outubro de 2018.

AO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 30/10/2018
1º Secretário

APROVADA
PLENÁRIO
Em 20/12/2018
Presidente

PROMULGADA
Dl Nº 744/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22/11/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30/11/2018
VISTO

TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA
Arquive-se
Em 05/12/2018
VISTO

DEC. 744

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 15h43 hs. Em 29/10/2018
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
02
ESTADO DA PARAÍBA

AO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 30/10/2018
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 30/10/2018
1º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048 /2018
(Da vereadora Fabiana Regis)

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor **SAMUEL RODRIGUES CUNHA,** e de outras providencias.

APROVADA
PLENÁRIO
Em 20/11/2018
Presidente

A **Câmara municipal decreta:**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor, **SAMUEL RODRIGUES CUNHA** pelos relevantes serviços prestado ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelos serviços prestados pelo homenageado ao Município no âmbito de prestação de serviços ajudando na transformação da vida de muitos jovens que eram usuário de drogas, Conforme se depreende do "Curriculum Vitae" em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 29 de outubro de 2018

FABIANA REGIS
VEREADORA (PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
03
ESTADO DA PARAÍBA

MEVAD
MINISTÉRIO

Pequeno Histórico do Pr. Samuel Rodrigues Cunha

Nascido de uma família humilde de nove irmãos na cidade João Pessoa no dia 19 de Fevereiro de 1971, filho de Luiz Francisco Cunha e (Maria das Neves Rodrigues Cunha Em Memória),casado com a Pastora Valquíria veloso Cunha, pai de Samuel Rodrigues Cunha Segundo e Fillippe Veloso Cunha, Técnico em Ciências Contábeis formado na Academia de Comércio Epitácio Pessoa em João Pessoa no ano de 1990 onde exerce a profissão de Contabilista, Bacharel em Teologia formado pela FATEFI – Faculdade Filadélfia Internacional no ano de 1998, Ordenado Pastor pela IGREJA DO NAZARENO no ano de 1999 depois passando a integrar o quadro de Pastores da COMUNIDADE EVANGÉLICA E APOSTÓLICA SARA NOSSA TERRA no ano de 2007 assumindo a Igreja em Cabedelo – PB nesse mesmo ano, onde prestou grande serviço em Cabedelo ajudando na transformação da vida de muitos jovens que no período eram envolvidos com drogas, alcoolismo e muitas outras coisas, onde passou a função de Pastor Coordenador por ter aberto mais 13 Igrejas no Estado da Paraíba, ficando na Sara Nossa Terra até Maio de 2016 onde se desligou e tornou-se Pastor Presidente na MISSÃO MEVAD – Missão Evangelística Vinde Adoradores, Igreja Filiada ao Ministério MEVAM – Missões Evangelísticas Vinde Amados Meus estabelecida na cidade de Itajaí em Santa Catarina, tendo como cobertura Espiritual o Apóstolo LUIZ HERMINIO onde permanece até o dia de hoje.

Cabedelo 26 de Outubro de 2018

Pr. Samuel Rodrigues Cunha

MEVAD - MINISTÉRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
04
ESTADO DA PARAÍBA

CURRICULUM VITAE

Nome: Samuel Rodrigues Cunha

Endereço: Rua Josemar Rodrigues de Carvalho, 577 apto 301 – Bessa – João Pessoa/PB – CEP: 58:037-415

DADOS PESSOAIS

Telefone: (83) 3222-2766 / (83) 99930-2620

Data de Nascimento: 19/02/1971

Estado Civil: Casado

Naturalidade: João Pessoa/PB

GRAU DE INSTRUÇÃO

Curso Técnico em Contabilidade – Academia de Comércio Epitácio Pessoa

Curso de Bacharel em Teologia – FATEFI – Faculdade Filadélfia Internacional

Curso Básico de informática na Extra informática

ENCONTROS, SEMINÁRIOS E SIMPOSIOS

Mini Curso de Perícia Contábil (Unipê)

Seminário os desafios da Previdência (IMP – JOÃO PESSOA)

Curso de Direito Previdenciário (IPM – JOÃO PESSOA)

Seminário (Reforma da previdência a Luz da legislação Municipal (IPM/TCE – PB)

Seminário sobre (Regime Próprio de previdência (ABIPEM – RJ)

Seminário sobre as 17 leis do Trabalho em equipe (LIDERE)

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

SETEC – Serviços Técnicos Contábeis e Fiscais Ltda – (Periódo 1989 – 1993)

Cargo: Escrituração de Livros Fiscais – (Depto. Fiscal)

SRT – TELECOMUNICAÇÕES - (Departo. Financeiro) período (1994 -1995)

SETECon – Serviços Técnicos Contábeis e Fiscais – (Depto. Pessoal e Fiscal) Período (1996 a 10/2018)

IMP – Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - PB (Assessoria do Secretário Edmilson Soares) período (2005 à 2008).

OBJETIVO

Almejo que minha experiência seja satisfatória para atender as necessidades dessa conceituada instituição ou onde este se apresentar.

SAMUEL RODRIGUES CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
05
ESTADO DA PARAÍBA



NASCIMENTO 19/02/1971
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE J.PESSOA - PB
DIPLOMAÇÃO 18/12/1990
CPF 676.646.874-20
RG 1469479 SSP-PB
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) ACADEMIA DE COMÉRCIO EPITÁCIO PESSOA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/04/2010

Elinaldo de Sousa Barbosa
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DO REGISTRO
PB-004093/O-6
NOME
SAMUEL RODRIGUES CUNHA
FILIAÇÃO
LUIZ FRANCISCO CUNHA
MARIA DAS NEVES RODRIGUES CUNHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
06
ESTADO DA PARAÍBA

Emissão: 16/10/2018 Referência: Out / 2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 8 - 6 - 629 - 2520 Nº medidor: 00001201121

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 0 - 4.002.314
Cód. para Déb. Automático: 000126001109

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2018	16/10/2018	14/11/2018	576.648.874-23

Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora): 5/1246110-9

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
14/09/18	26369	16/10/18	26571	1	202	32

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Total(R$)	Valor ICMS(R$)	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS	Icms(R$)	Base Calc. Pis/Cofins(R$)	Pis(R$) (0,67121%)	Cofins(R$) (3,0914%)
0801	Consumo em kWh	202,000	0,925900	168,81	168,81	27	45,03	168,81	1,11	5,15	
0801	Adic. B. Vermelha			14,58	14,58	27	3,94	14,58	0,10	0,45	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	CONTRIB SERV ILUM.PÚBLICA			9,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 07/2018			1,30	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 08/2018			0,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 07/2018			3,26	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 08/2018			2,21	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2018			0,90	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018			1,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL:			200,20	191,39		48,97	191,39	1,21	5,60	

CCI: Código de Classificação do Item

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
184	26/11/2018	R$ 200,20

Histórico de Consumo (kWh)

152	243	309	32	74	226	281	182	178	200	197	132
Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18

RESERVADO AO FISCO

281f.1c98.1aa0.b820.da95.1d28.15ad.05dc.

Indicadores de Qualidade 8/2018 - Bassa

	Limites da ANEEL	Apurado
DIC MENSAL	4,95	0,00
DIC TRIMESTRAL	9,81	
DIC ANUAL	19,82	
FIC MENSAL	3,23	0,00
FIC TRIMESTRAL	6,47	
FIC ANUAL	12,95	
DMIC	2,77	0,00
DICRI	12,22	

Limite de Tensão (V)

NOMINAL	220
CONTRATADA	
LIMITE INFERIOR	202
LIMITE SUPERIOR	231

Composição do Consumo

Discriminacao	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	40,97	20,46
Compra de Energia	68,57	34,25
Serviço de Transmissão	6,37	3,18
Encargos Setoriais	9,70	4,85
Impostos Diretos e Encargos	74,59	37,26
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	200,20	100,00

Valor do EUSD (Ref. 8/2018) R$ 5,21

ATENÇÃO

Reajuste Tarifário - Vigência 28/09/18 - Res. ANEEL nº 2.439 - Baixa Tensão 15,41% Médio
Reajuste Tarifário - Vigência 28/09/18 - Res. ANEEL nº 2.439 - Alta Tensão 16,75% Médio

Faturas em atraso

energisa PARAÍBA

Roteiro: 8 - 6 - 629 - 2520
Matrícula: 1246110-2018-10-8

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
26/11/2018	R$ 200,20

83690000002-4 00200149000-8 12461102018-9 10800006019-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Bel.Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
07
ESTADO DA PARAÍBA

Certidão de Casamento

O Oficial do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraiba, em virtude da Lei.

Certifica que às fls. 113 do livro B nº 76 do Registro de Casamento Civil deste Cartório, foi lavrado nesta data, sob nº 33229 o casamento dos contraentes: Samuel Rodrigues Cunha e Valquiria de Araújo Velôso, que passa a adotar o nome de: Valquiria Velôso Cunha , contraido sob o regime da comunhão parcial de bens e celebrado pelo Exmo. Juiz Doutor Maria do Socorro Bezerra Medeiros, perante às testemunhas idôneas presentes, no Fórum Des. Arquimedes Souto Maior, desta Comarca.

O contraente é de nacionalidade brasileira , solteiro, profissão contador, nascido no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (19/02/1971) , na Cidade de(o) João Pessoa, PB , domiciliado e residente João Pessoa, PB, filho de Luiz Francisco Cunha e de Maria das Neves Rodrigues Cunha.

A contraente é de nacionalidade brasileira , solteira, profissão assistente administrativo , nascida no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (28/01/1966) , na Cidade de(o) João Pessoa, PB , domiciliada e residente João Pessoa, PB, filha de Osório Velôso Filho e de Margarida Velôso de Araújo.

Habilitados nos termos do artigo 180, incisos I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 29 de setembro de 1994 .

Oficial do Registro Civil

Bel. Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TITULAR
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua João Luiz Ribeiro de Morais, 54 - Centro
CEP. 58.020 — João Pessoa - Paraíba

REGISTRO CIVIL - AZEVEDO
JOÃO PESSOA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
08
ESTADO DA PARAÍBA

ENCAMINHO AO EXPEDIENTE

Sessão Ordinária do dia 30/10/2018

Considerando o disposto nos arts. 19, I, b, e art. 73, III, da Resolução 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Encaminho, para leitura no Expediente da 52ª Sessão Ordinária, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2018, da Vereadora Fabiana Regis,** protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara, em 29 de outubro do corrente ano.

Em, 30/10/2018.

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 09 ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2018 – Da Vereadora Fabiana Regis

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, encaminhar cópia da propositura epigrafada à COMISSÃO ESPECIAL **(Ato do Presidente nº 049/2018)** para exame e PARECER, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, e de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, quando for o caso, bem assim, o exame de mérito da proposição principal e das acessórias que lhe forem apresentadas.

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotado o prazo da Comissão Especial, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 07/11/2018

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA

COMISSÃO ESPECIAL (Ato da Presidenta nº 049/2018)

Designo Relator o Vereador Evilásio
Em, 08/11/18

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO - Recebi cópia do original.

Em, 08/11/18

VEREADOR RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
10
ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 048/2018

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha, e dá outras providências.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 09:58 hs. Em 19/11/2018
VISTO

AUTOR: Vereadora Fabiana Régis.
RELATOR: Vereador Evilásio Cavalcanti

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão Especial, constituída pelo Ato do Presidente nº 049/2018, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2018**, de autoria da Vereadora Geusa Ribeiro que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha, e dá outras providências".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de outubro do corrente ano, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de Autoria da Vereadora Fabiana Régis tem por objetivo conceder um título de cidadão ao Sr. Samuel Rodrigues Cunha, sob o fundamento de que o homenageado prestou relevantes serviços ao Município de Cabedelo por contribuir com a prestação de serviços ajudando na transformação da vida de muitos jovens que eram usuários de drogas, conforme se depreende com o seu curriculum, colaborando, deste jeito, para o avanço do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
11
ESTADO DA PARAÍBA

III - POSIÇÃO DO RELATOR

A matéria é de iniciativa de qualquer membro deste Poder, inexistindo, portanto, obstáculo formal para a regular tramitação da proposta.

De fato, o Sr. Samuel Rodrigues Cunha merece a presente homenagem, haja vista que sempre foi preocupado com a cidade de Cabedelo, contribuindo com a transformação da vida de muitos jovens usuários de drogas, tirando-os deste mundo tão perverso, colaborando, deste jeito, para o avanço e o crescimento do Município, como bem justificou a autora da propositura.

Assim, compreendo que a propositura é oportuna, pertinente e de inquestionável interesse público.

Assim sendo, opino pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2018**, na sua forma original, tendo em vista o interesse que o mesmo encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. EVILASIO CAVALCANTI
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
12
ESTADO DA PARAÍBA

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatoria, opina pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2018**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. José Pereira
Presidente

Ver. Divino Felizardo
Membro

Ver. Herlon Cabral
Membro

Ver. Graça Rezende
Membro

Ver. Evilásio Cavalcanti
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA – 13

FOLHA DE VOTAÇÃO SECRETA

Projetos de Decreto Legislativo nº 030, 031, 033, 034, 036, 037, 038, 041, 042, 049, 048, 020, 021, 026, 028, 023, 040, 039, 035, 017, 025/2018 - Dos Vereadores: Geusa Ribeiro, Valdi Tartaruga, Hérlon Cabral, José Pereira, Graça Rezende, Fabiana Régis, Josimar Lima e Janderson Brito

Turno único de discussão e votação – Quórum: Maioria Qualificada (2/3) Votação: Secreta

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS** PRESIDENTA	PRP	
02	**DIVINO FRANCISCO FELIZARDO** 2ª VICE-PRESIDENTE	PRP	
03	**JANDERSON BIZERIL DE BRITO** 1º SECRETÁRIO	PSDB	
04	**VALDI SILVA MOREIRA (Valdi Tartaruga)** 2º SECRETARIO	PRP	
05	**BENONE BERNARDO DA SILVA**	PRP	
06	**EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**	MDB	
07	**FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS**	PDT	
08	**HERLON CABRAL DE MEDEIROS**	PRP	
09	**JONAS PEQUENO DOS SANTOS**	PSDB	
10	**JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA**	PTB	
11	**JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**	PSDB	
12	**JOSIMAR DE LIMA SILVA**	PRP	
13	**MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE**	MDB	
14	**MARIA DO SOCORRO GOMES**	PRP	
15	**REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)**	PSDB	

Plenário "Luiz de Góes", em 20 de novembro de 2018.

Ver. JANDERSON BRITO
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO — 14 — ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO GPC/SL N° 898/2018.

Cabedelo (PB), em 26 de novembro de 2018.

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

Assunto: publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, para com fulcro no inciso II, do art. 2°, da Lei Municipal n° 974, de 26 de novembro de 1999, solicitar a Vossa Excelência, que sejam publicados no **"Quinzenário Oficial de Cabedelo – QOC** os **Decretos Legislativos n°s 715 à 778/2018"**, promulgados pela Presidência e publicados por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópias anexas".

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100-243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Comunicação Social e Institucional
RECEBIDO
EM: 27 / 11 / 2018

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30/11/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art 87 da LOM)
22/11/2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA 15

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
16
ESTADO DA PARAÍBA

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 974 de 26/11/99 — **CABEDELO, 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.935

De 26 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospitais.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicizada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.936

De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do Município a "Semana da Consciência Negra".

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.937

De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB O "DIA DO SURDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cabedelo - PB o "DIA DO SURDO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
17
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Samuel Rodrigues Cunha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 746, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Renata Souto Maior Arruda, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Renata Souto Maior Arruda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 745, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Enilda Cléia Guedes da Silva, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Enilda Cléia Guedes da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Ricardo Barbosa, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Ricardo Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA